

Lei Nº 1156/2013

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES QUE ESPECIFICA VISANDO LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com as entidades indicadas em seguida, objetivando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) para a execução dos seguintes projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Entidade	Projeto	Valor do Repasse
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci, CNPJ 09.048.313/0001-94, Rua Geraldo Mendes Vilas Boas, 85, Serra Verde, CEP 37.205.000, Ijaci/MG.	Ecoterapia	R\$ 20.000,00
ALECI – Associação de Apoio ao Lazer, Esporte e Cultura de Ijaci de Ijaci, CNPJ 12.995.930/0001-01, Rua Idelfonso Ribeiro de Carvalho, 132, centro, 37.205.000, Ijaci/MG	Municipal Fanfarra	R\$ 20.000,00
ALECI – Associação de Apoio ao Lazer, Esporte e Cultura de Ijaci, CNPJ 12.995.930/0001-01, Rua Idelfonso Ribeiro de Carvalho, 132, centro, 37.205.000, Ijaci/MG	Esportes Escola de	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: Os planos de trabalhos dos projetos arrolados neste artigo constam anexos à presente lei e dela fazem parte integrante.

Art. 2º A liberação dos recursos autorizados no artigo anterior fica condicionada à demonstração de regularidade da entidade junto à Prefeitura Municipal na prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta da dotação orçamentária (09.03.01.08.243.0122.2132.3.3.90.43.00), com utilização dos recursos financeiros depositados na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 09 de abril de 2013.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal